

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000 Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u> Ramais 233

TERMO DE CREDENCIAMENTO - 002/2021

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUI/RS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, localizada à Rua Bento Gonçalves, n° 335, neste ato representado pelo seu Prefeito LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob n° 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade n° 6098894147, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 38.159.682/0001-52, estabelecida na Rua Independência, n° 836, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000, neste ato representado pelo Sr. Evandro D Avila Borges, brasileiro, casado, RG: 3011109992 SSP/DI, CPF: 505.107.620-34, residente e domiciliado na Rua David Dalcin, n°. 633, Bairro: Limeira, Cep: 98150.000, no município de Pinhal Grande, RS, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços de, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	17- Alfa-OH-progesterona	R\$ 25,33
2	2,5 Hexanodiona	R\$ 43,33
3	Ácido citrico (soro)	R\$ 107,00
4	Ácido fólico	R\$ 20,83
5	Ácido hipurico	R\$ 11,17
6	Ácido lático	R\$ 18,00
7	Ácido metil-hipurico	R\$ 11,33
8	Acido transmuconico	R\$ 52,67



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

9	Acido úrico urina 24hs	R\$ 27,67
10	Ácido valpróico	R\$ 29,33
11	Ácido Vanil mandélico	R\$ 71,33
12	Ácidos graxos livres	R\$ 32,63
13	Ácidos graxos, pesquisa(gordura fecal)	R\$ 20,00
14	ACTH	R\$ 35,33
15	Adenosina Deaminase (ADA)	R\$ 49,67
16	Adenovirus, IgG	R\$ 73,67
17	Adenovirus, IgM	R\$ 81,00
18	Álcool Etílico (soro)	R\$ 26,00
19	Álcool Etílico (urina)	R\$ 30,00
20	Aldosterona (soro)	R\$ 34,33
21	Aldosterona (urina 24hs)	R\$ 31,00
22	Alfa fetoproteina(soro)	R\$ 25,00
23	Aluminio	R\$ 26,10
24	AMP-cilico (urina 24hs)	R\$ 130,67
25	anatomo patologico tireoide	R\$ 113,33
26	Anca(Anticitoplasma de neutrofilos)	R\$ 71,33
27	Androstenediona	R\$ 28,00
28	Anti CCP	R\$ 97,33
29	anti celulas parientais= anti mucosa gástrica	R\$ 112,67
30	Anti coagulante lúpico	R\$ 46,70
31	Anti ENA (Painel)	R\$ 37,50
32	Anti Endomisio IGA	R\$ 48,33
33	Anti Endomisio IGG	R\$ 48,33
34	Anti Endomisio IGM	R\$ 48,67
35	Anti- GAD	R\$ 155,00
36	anti gliadina IgA ou IgG (cada)	R\$ 35,63
37	Anti- HAV IgG	R\$ 20,67
38	Anti- HAV IgM	R\$ 23,33
39	Anti- HBC total (IgG e IgM)	R\$ 21,67
40	Anti- Lkm1	R\$ 23,83
41	Anti- SM	R\$ 27,00



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

42	Anti- trombina III	R\$ 55,00
43	Anticorpos anti-DNA	R\$ 28,67
44	Anticorpos anti-musculo estriado	R\$ 171,67
45	Anticorpos anti-SS-A (RO)	R\$ 42,00
46	Anticorpos anti-SSB (LA)	R\$ 32,67
47	Anticorpos anti-tireoglobulinas	R\$ 20,67
48	Anticorpos antitireoperoxidase (Anti-TPO)	R\$ 19,67
49	Antigeno carcino embriogenico (CEA)	R\$ 22,33
50	Anti-HBC IgG	R\$ 24,33
51	Anti-HBC IgM	R\$ 24,33
52	Anti-HBS	R\$ 20,77
53	Anti-HCV	R\$ 136,33
54	Anti-transglutaminase IgA	R\$ 69,33
55	Anti-transglutaminase IgG	R\$ 78,67
56	Apoliproteína A1	R\$ 22,67
57	Apoliproteína B	R\$ 22,67
58	Apoliproteina E4	R\$ 276,67
59	Atividade de Renina	R\$ 83,00
60	Bandas oligoclonais LCR	R\$ 131,67
61	Beta 2 microglobulina (soro)	R\$ 64,33
62	Beta HCG (gonadotrofina quantitativa)	R\$ 20,00
63	Bicarbonato (soro)	R\$ 26,00
64	Bicarbonato (urina)	R\$ 87,33
65	BNP	R\$ 163,33
66	Bordetella IgA	R\$ 107,67
67	Bordetella IgA, IgM, IgG	R\$ 202,67
68	Bordetella IgG	R\$ 91,00
69	Bordetella IgM	R\$ 89,00
70	Brucelose IgG	R\$ 87,67
71	Brucelose IgM	R\$ 82,00
72	ca 15-3/ ca19-9	R\$ 34,33
73	Ca-125	R\$ 24,33
74	Calcio Total	R\$ 7,00



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

75 Ca		
75 Ca	alcio ionico	R\$ 6,67
76 Ca	alcitonina	R\$ 38,33
77 Ca	alciuria	R\$ 7,33
78 Ca	alculo urinário	R\$ 29,67
79 Ca	apacidade de ligação de ferro	R\$ 20,00
80 Ca	arbamazepina	R\$ 35,00
81 Ca	ardiolipina IgA	R\$ 40,33
82 Ca	ardiolipina IgG	R\$ 33,33
83 Ca	ardiolipina IgM	R\$ 34,00
84 Ca	ardiolipinas IgG e IgM	R\$ 67,00
85 Ca	ariotipo banda G	R\$ 506,33
86 Ca	atecolaminas Plasmaticas	R\$ 110,00
87 Ce	eruplasmina	R\$ 29,33
88 Ch	nagas IgG	R\$ 14,33
89 Ch	nagas IgM	R\$ 15,83
90 Ch	nlamydia trachomatis IgG	R\$ 29,33
91 Ch	nlamydia trachomatis IgM	R\$ 42,00
92 Ch	numbo sangue	R\$ 22,33
93 Ch	numbo urina amostra	R\$ 23,00
94 Cio	closporina	R\$ 52,67
95 Cis	sticercose IgG	R\$ 49,33
96 Cit	tomegalovirus IgG	R\$ 33,67
97 Cit	tomegalovirus IgM	R\$ 39,33
98 Cit	traturia	R\$ 24,00
99 Co	obre	R\$ 17,00
100 Co	obre Urinário	R\$ 26,33
101 Co	ocaína	R\$ 35,00
102 Co	linesterase	R\$ 8,00
103 Co	olinesterase eritrocitaria	R\$ 16,67
104 Co	omplemento C3	R\$ 14,17
105 Co	omplemento C4	R\$ 16,67
106 Co	omplemento CH50	R\$ 30,00
107 Co	ortisol sérico	R\$ 20,00



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

108	Creatinina 24 horas	R\$ 7,67
109	Creatinina Amostra	R\$ 7,33
110	Crioglobulinas, dosagem de	R\$ 14,33
111	Cultura de Fungos	R\$ 38,00
112	Cultura Steptococcus grupo B	R\$ 30,67
113	D-Dímero	R\$ 74,00
114		R\$ 46,33
115	Dengue IgM	R\$ 54,67
	Dengue IgM	R\$ 20,33
116	DHEA (Dehidroepiandroterona)	
117	DHT	R\$ 44,33
118	Diazepam	R\$ 87,00
119	Digoxina	R\$ 19,33
120	Eletroforese de hemoglobinas	R\$ 33,00
121	Eletroforese de proteinas (soro)	R\$ 29,33
122	Eletroforese de proteinas LCR	R\$ 60,00
123	Epstein baar IgG	R\$ 41,33
124	Epstein baar IgM	R\$ 43,03
125	Eritopoietina	R\$ 62,00
126	Erros inatos do metabolismo	R\$ 258,33
127	Estradiol	R\$ 13,67
128	Estriol	R\$ 21,67
129	Fator II	R\$150,00
130	Fator IX	R\$ 32,67
131	Fator V de leiden	R\$ 110,33
132	Fator VII	R\$ 77,33
133	Fator VIII	R\$ 68,67
134	Fatro anti- nucleo (FAN)	R\$ 10,83
135	Fenitoina	R\$ 24,67
136	Fenobarbital	R\$ 24,67
137	Fenobarbital	R\$ 29,50
138	Ferritina	R\$ 12,67
139	Ferro sérico	R\$ 5,67
140	Ferro TIBC	R\$ 14,33



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

141	Fibrinogenio	R\$ 41,67
142	Fosfatase ácida total	R\$9,00
143	Fosfolipideos	R\$ 43,33
144	Frutosaminas	R\$ 11,33
145	Frutose	R\$ 23,33
146	FSH(hormonio foliculo estimulante)	R\$ 15,33
147	FTA-ABS IgG	R\$ 29,33
148	FTA-ABS IgM	R\$ 26,00
149	HbeAg(antigeno E da hepatite B)	R\$ 21,33
150	HbsAg	R\$ 22,00
151	Hemoglobina glicosilada	R\$ 20,00
152	Hepatite C Genotipagem	R\$ 522,67
153	Hepatite C por PCR (Qualitativo)	R\$ 344,67
154	Hepatite C por PCR (Quantitativo)	R\$ 421,33
155	hepatite c por PCR(carga viral + genotipagem)	R\$ 752,50
156	Herpes simples IgG	R\$ 23,00
157	Herpes simples IgM	R\$ 29,67
158	Herpes zoster IgG	R\$ 48,50
159	Herpes zoster IgM	R\$ 59,50
160	Herpes, Pesquisa	R\$ 23,00
161	Hidatidose IgG	R\$ 121,67
162	HIV1+2 (elisa)	R\$ 40,33
163	HIV1+2 Western blot	R\$ 95,50
164	Hlab-27	R\$ 130,50
165	Homocisteina	R\$ 42,00
166	Hormonio do crescimento	R\$ 27,33
167	HTLV, I e II anticorpos	R\$ 83,33
168	IgA	R\$ 48,17
169	IgE especifica (cada)	R\$ 56,00
170	IgE especifica painel (cada)	R\$ 60,00
171	IgE Proteina do leite	R\$ 37,00
172	IgE sérica	R\$ 14,50
173	IgG	R\$ 17,50



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

174 IgG LCR 175 IgM 176 Imunoeletroforese de pr 177 Insulina basal 178 Insulina pós-prandial 179 Leishmaniose IgG 180 Ieishmaniose igm 181 Leptostirose IgG 182 Leptostirose IgM 183 LH(hormonio luteinizan	R\$ 16,50 R\$ 21,50 R\$ 17,50 R\$ 19,00 R\$ 40,33 R\$ 45,00
176 Imunoeletroforese de pr 177 Insulina basal 178 Insulina pós-prandial 179 Leishmaniose IgG 180 leishmaniose igm 181 Leptostirose IgG 182 Leptostirose IgM	R\$ 129,00 R\$ 16,50 R\$ 21,50 R\$ 17,50 R\$ 19,00 R\$ 40,33 R\$ 45,00 R\$ 20,00
177 Insulina basal 178 Insulina pós-prandial 179 Leishmaniose IgG 180 leishmaniose igm 181 Leptostirose IgG 182 Leptostirose IgM	R\$ 16,50 R\$ 21,50 R\$ 17,50 R\$ 19,00 R\$ 40,33 R\$ 45,00 R\$ 20,00
178 Insulina pós-prandial 179 Leishmaniose IgG 180 leishmaniose igm 181 Leptostirose IgG 182 Leptostirose IgM	R\$ 21,50 R\$ 17,50 R\$ 19,00 R\$ 40,33 R\$ 45,00 R\$ 20,00
179 Leishmaniose IgG 180 leishmaniose igm 181 Leptostirose IgG 182 Leptostirose IgM	R\$ 17,50 R\$ 19,00 R\$ 40,33 R\$ 45,00 R\$ 20,00
180 leishmaniose igm 181 Leptostirose IgG 182 Leptostirose IgM	R\$ 19,00 R\$ 40,33 R\$ 45,00 R\$ 20,00
181 Leptostirose IgG 182 Leptostirose IgM	R\$ 40,33 R\$ 45,00 R\$ 20,00
182 Leptostirose IgM	R\$ 45,00 R\$ 20,00
	rte) R\$ 20,00
183 LH(hormonio luteinizan	,
,	R\$ 9 00
184 Lipase	1.24 3,00
185 Lipideos totais	R\$ 5,83
186 Listeriose(sorologia)	R\$ 23,50
187 Lítio	R\$ 9,67
188 Maconha	R\$ 48,33
189 Macroprolactina	R\$ 27,67
190 Magnésio	R\$ 4,33
191 Maltose, Teste de tolerâ	ncia R\$ 18,00
192 Mercurio sangue	R\$ 23,33
193 Mercurio urina amostra	R\$ 37,00
194 Metanefrinas totais e fra	açoes R\$ 312,67
195 Micobacterim tuberculos	sis IgG R\$ 48,67
196 Micobacterim tuberculos	sis PCR R\$ 92,00
197 Microalbuminuria (amos	stra ou 24h) R\$ 14,33
198 Monoteste(mononucleo	se) R\$ 16,67
199 Oxalato urina 24hs	R\$ 30,33
200 Pesquisa de fungos	R\$ 22,00
201 Pesquisa Giardia (sorol	ogia nas fezes) R\$ 46,33
202 Pesquisa toxina AeB Cl	ostridium R\$ 88,33
203 Progesterona	R\$ 18,00
204 Prolactina	R\$ 10,33
205 Prolactina pool	R\$ 18,33
206 Proteina C funcional	R\$ 60,00



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

207	Proteina C quantitativa (Ultra sensível)	R\$ 26,33
208	Proteina S funcional	R\$ 180,33
209	Protrombina detecçao da mutação	R\$ 268,33
210	PSA livre	R\$ 12,83
211	PSA total	R\$ 14,50
212	PSA total/livre	R\$ 23,00
213	PTH(paratormonio)	R\$20,00
214	Reticulocitos	R\$ 8,00
215	Rubeola IgG	R\$ 13,83
216	Rubeola IgM	R\$ 19,33
217	Sarampo IgG	R\$ 46,67
218	Sarampo IgM	R\$ 49,67
219	S-DHEA	R\$ 48,33
220	Shbg	R\$23,83
221	Somatomedina	R\$ 47,00
222	STORCH	R\$ 140,00
223	T3 livre	R\$ 10,50
224	T3 reverso	R\$ 39,00
225	T3 total	R\$ 13,50
226	T4 livre	R\$ 10,50
227	T4 total	R\$ 10,50
228	teofilina ou aminofilina	R\$ 105,00
229	Testosterona livre	R\$ 17,17
230	Testosterona total	R\$ 20,00
231	Tireoglobulina. Dosagem de	R\$ 29,67
232	Toxoplasmose avidez	R\$ 43,37
233	Toxoplasmose IgG	R\$ 17,90
234	Toxoplasmose IgM	R\$ 18,67
235	TRAB	R\$ 55,67
236	Transferrina	R\$ 16,33
237	Treponema pallidum, pesq.	R\$ 25,67
238	TSH(hormonio tireoestimulante)	R\$ 12,33
239	Varicela Zoster IgG e IgM	R\$ 75,55



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000 Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233

240	Vitamina A	R\$ 104,67
241	Vitamina b1	R\$ 173,67
242	Vitamina B12	R\$ 43,33
243	Vitamina C	R\$ 90,67
244	Vitamina D 1,25	R\$ 39,33
245	Vitamina D 25 (total)	R\$ 33,33
246	Vitamina K	R\$ 207,67
247	Waller rose	R\$ 13,50
248	Zinco	R\$ 25,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1. A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos servicos executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
- 2.2. A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA

- 3.1. Caberá a CREDENCIADA o fornecimento do local, de todos os equipamentos e mão de obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.
- 3.2. Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão de obra. instrumento. equipamentos necessários. e. iqualmente responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.
- Suportará, também, encargos decorrentes de е conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será a partir da data da assinatura do Termo de Credenciamento até o dia 31.12.2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses a critério da Administração, através de termo



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000 Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u> Ramais 233

aditivo, conforme art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor de cada serviço constante na planilha do anexo I.
- **5.2.** O pagamento será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pelo Secretário da Saúde, devidamente assinada pelo beneficiário, comprovando a efetiva prestação, acompanhada de documento fiscal idôneo.
- **5.3.** A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no primeiro dia útil de cada mês, confirmada a prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.
- **5.4.** Os exames a serem fornecidos pela empresa credenciada, compreendem aqueles descritos na relação de exames objeto da licitação, por solicitação médica devidamente atestada de forma escrita, sendo este controle de responsabilidade da Secretaria da Saúde.
- **5.5.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituílo, e a Administração pagará a contratada juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- **6.1.** A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE.
- **6.2**. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o local de trabalho da CREDENCIADA, bem como seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos, quando esta julgar pertinente.
- **6.3.** Exercerão a fiscalização do contrato os servidores: Gestor: Eduardo da Silva Kulmann, Fiscal: Vera Lucia Schneider Escobar e Suplente: Pedro Odolir Zilli.



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000 Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 233

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CONTRATADA, a aplicação das seguintes penalidades:
 - a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - b) Recusa injustificada para prestar o serviço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o total do valor pago no último mês de serviço prestado;
 - c) Reincidência na penalidade de advertência: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração.
- **7.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **7.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- **10.1.** Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
- **10.2.** Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
 - a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
 - b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>
Ramais 233

- c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
- **d)** quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- **10.3.** Havendo rescisão contratual, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria da Saúde, no valor avençado.
- **10.4.** A CREDENCIADA poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observado o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde:

Órgão: 7 SEC. MUN. DA SAÚDE

Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO

Função: 10 SAUDE

Subfunção: 303 ASSISTENCIA FARMACEUTICA Programa 76 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proi./Atividade: 2069 SIH/SAI/SUS

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Recurso: 4501 TRANSF. DE REC. DO SUS - MAC

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 4111

Órgão: 7 SEC. MUN. DA SAÚDE

Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO

Função: 10 SAUDE

Subfunção: 302 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa 8 SAÚDE

Proj./Atividade: 2064 GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Recurso: 0040 ASPS

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1. Qualquer litígio judicial oriundo da aplicação do presente termo será



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000 Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233

dirimido com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

- **12.2.** A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.
- **12.3.** O presente instrumento está vinculado ao ato de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, ao Processo Administrativo nº 209.161/2018 e a proposta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1. As partes elegem o Foro da comarca de Itaqui/RS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Itaqui, 01 de Abil de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAQUI Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito

Laboratório de Análises Clínicas Borges Ltda - Me

Evandro D Avila Borges